



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 949

Em 9 / 4 / 2026

Abrie
EXPEDIENTE

Ofício nº 998/2026/SG

Juiz de Fora, 07 de abril de 2026

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 523/2026
Pedido de Informação nº 36/2026
De Autoria da Kátia Franco

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.04.07
10:02:07 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



OFÍCIO: 048/2026/SAS/PJF.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026.

De: Maria Lúcia Salim Miranda Machado
Secretária de Assistência Social – SAS

Para: Senhora Kátia Franco
Vereadora – PSB

Assunto: Resposta ao pedido de informação nº36/20256.

1- Dos serviços identificados no escopo da apresentação vamos apresentá-los a fim de caracterizá-los e tipificá-los como serviços socioassistenciais em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS nº 14.435, na Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, compondo a REDE SUAS do município. O equipamento público Ponto de Apoio não é executado, nem gerenciado pela Secretaria de Assistência Social, por não ser identificado e nem reconhecido como serviço socioassistencial.

Proteção Social Especial de Média Complexidade- Centro Pop: Existe no município atualmente 01 unidade de Centro Pop que executa do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

a) ENDEREÇO

Av. Sete de Setembro, 1431- Costa Carvalho E-mail: centropop@pjf.mg.gov.br
centropop1985@gmail.com Tel: (32) 2104-8013

Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Centro de Acolhimento: Existe no município atualmente xx unidades de acolhimento institucional em duas modalidades de serviço, seja serviço de proteção integral ou casa de passagem. Segue quadro abaixo, a descrição específica, de acordo com a Resolução nº 109/2009 CNAS:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 07 unidades de atendimento na modalidade de serviço de acolhimento institucional.

a) ENDEREÇOS

Unidade 1 ADRA- Rua: Antônio Altaf, 192 Bairro: Cascatinha; JF/MG CEP: 36033-330
Unidade 2 ADRA- Rua: Machado Sobrinho, 375. Bairro: Alto dos Passos CEP: 36026-380
Unidade 4 COLMEIA- Rua: Trieste Trentini, nº 128 Bairro: Vale do Ipê; JF/MG CEP: 36035-390
Unidade 5 COLMEIA- Rua: Padre Frederico, nº 435 Bairro: Santa Catarina; JF/MG CEP: 36036-150
Unidade 6 COLMEIA- Rua: Rua Nazir Mattar de Freitas, nº 307 Bairro: Monte Castelo – JF/MG CEP: 36081-230
Unidade 7 ADRA- Rua: Uruguaiana, nº 94 Bairro: Jardim Glória; JF/MG CEP: 36015-020
Unidade 8 ADRA- Rua: Maurício de Menezes, nº 55 Bairro: Costa Carvalho; JF/MG CEP: 36070-180

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: 5 unidades na modalidade de serviço de acolhimento institucional 24 horas.



**a) ENDEREÇOS**

Unidade 1- Acolhimento Institucional para Adultos Abrigo para Mulheres, Transexuais, Travestis e Famílias em Trânsito - ADRA Rua Osvaldo Cruz, 85 - Centro E-mail: abrigoparamulheresjf@gmail.com - Tel: (32) 3690-7600

Unidade 2- Acolhimento Institucional para Adultos Casa da Conquista - ADRA Rua Mariano Procópio, 51 - Centro E-mail: casadepassagemmista.adrajf@gmail.com - Tel: (32) 3321-0030

Unidade 3- Acolhimento Institucional para Adultos Casa da Cidadania - ADRA Rua Alameda Ilva Melo Reis, 6001 - Terras Altas E-mail: acolhimentoadultoadrajf@gmail.com Tel: (32) 3015-8101

Unidade 4- Acolhimento Institucional para Adultos Vivendas do Presente Adulto - AMAC Rua José Cláudio de Souza, 265 - Bela Aurora E-mail: vivendasdopresente.amac@gmail.com - Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248

Unidade 5- Acolhimento Institucional para Adultos Hotel Avenida Getúlio Vargas, 910 - Centro E-mail: hotelvivendas2023@gmail.com - Tel: (32) 3937-4976 / (32) 99807-4248

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: 3 unidades na modalidade de serviço de acolhimento em Casas de Passagem:

a) ENDEREÇOS

Unidade 1- Casa de Passagem para Homens AMAC Rua Professor Osvaldo Veloso, 190 - Centro E-mail: casadepassagemparahomens@gmail.com Tel: (32) 3692-8220

Unidade 2- Casa de Passagem Mista AMAC Rua Professor Elias José Feres, 15 - Santa Tereza E-mail: dpa@amac.org.br Tel: (32) 3692-8219 / (32) 99199-7710

Unidade 3- Casa de Passagem Mista AMAC Rua 31 de Maio, 214/216 - Ladeira E-mail: dpa@amac.org.br Tel: (32) 3690-7542

PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA: 1 unidade de acolhimento institucional 24 horas

a) ENDEREÇOS

Unidade 1- Sociedade Eunice Weaver Rua Eunice Weaver, 900 - Carlos Chagas E-mail: educandarioadm@hotmail.com Tel: (32) 2101-7500 / (32) 3221-3115

PARA IDOSOS: 4 unidades de acolhimento institucional 24 horas

a) ENDEREÇOS

Unidade 1- Abrigo Santa Helena Francisco Valadares, 2745 - Vila Ideal E-mail: abrigojf@yahoo.com.br Tel: (32) 3235-1048

Unidade 2- Fundação Espírita João De Freitas Rua São Mateus, 1350 - São Mateus Tel: (32) 3232-1279 | fundjoaodefretas@gmail.com

Unidade 3- Lar dos idosos Santa Luiza de Marillac Rua Furtado de Menezes, 451 - Furtado de Menezes Tel: (32) 3211-2902 | larluizademarillac@gmail.com

Unidade 4- Casa São Camilo de Lélis José Nunes Leal, 42 - Santa Luzia Tel: (32) 3234-1676 casasaocamilodelelis@gmail.com

2- Capacidade de Atendimento e Ocupação atual: A Ocupação atual (número de pessoas atendidas) pode ser maior que a capacidade de atendimento (número de vagas ofertadas) pois dentro de um mesmo mês, mais de um usuário pode usar uma mesma vaga.

**2.1- Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua**

	Capacidade de Atendimento	Ocupação Atual
Centro Pop	200 pessoas/dia	177 pessoas/dia

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026

2.2- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Centro de Acolhimento de Criança de Adolescentes	Capacidade de atendimento	Ocupação Atual
Unidade 1 ADRA	15	16
Unidade 2 ADRA	15	13
Unidade 4 COLMEIA	15	14
Unidade 5 COLMEIA	15	14
Unidade 6 ADRA	15	16
Unidade 7 ADRA	15	13
Unidade 8 COLMEIA	15	14

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026

2.3- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Centro de Acolhimento de adultos e Famílias	Capacidade de atendimento	Ocupação Atual
Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos 1- Abrigo para Mulheres, Transexuais, Travestis e Famílias em Trânsito - ADRA	30	41
Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos 2- Casa da Conquista - ADRA	50	48
Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos 3- Casa da Cidadania - ADRA	50	56
Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos 4- Vivendas do Presente Adulto - AMAC	40	41
Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos 5 - Hotel Avenida Getúlio Vargas	30	37
Unidade - Casa São Camilo de Lélis	20	18

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026

2.4- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Centro de Acolhimento de adultos e Famílias- Casa de	Capacidade de	Ocupação Atual
--	---------------	----------------

Secretaria de Assistência SocialRua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361



Passagem	atendimento	
Unidade 1- Casa de Passagem para Homens AMAC	50	247
Unidade 2- Casa de Passagem Mista- AMAC	50	266
Unidade 3 - Casa de Passagem Mista - AMAC	50	232

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026

2.5- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Centro de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência	Capacidade de Atendimento	Ocupação Atual
Unidade 1	30	20

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026

2.3- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Centro de Acolhimento de Idosos	Capacidade de atendimento	Ocupação Atual
Unidade 1- Abrigo Santa Helena	120	106
Unidade 2- Fundação Espírita João De Freitas	70	55
Unidade 3 - Lar dos idosos Santa Luiza de Marillac	30	30

Fonte: Relatório de Serviços da Assistência Social- GESUAS- Dados Janeiro/2026 e Dados do Conselho Municipal de Assistência Social.

3- Critérios de acesso e encaminhamentos:

Centro POP:

Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Defesa de Direitos; Demanda espontânea.

Acolhimento Institucional:

Crianças e Adolescentes:

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adultos e famílias (a partir de 18 anos)

Abrigo: Por encaminhamento do Centro Pop; Por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Casa de Passagem: Por encaminhamento do Centro Pop; Por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social; Demanda espontânea.

Jovens e adultos com deficiência: Por encaminhamentos dos serviços de CREAS ou requisições advindas do Ministério Público.

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361





Idosos: (60 anos ou mais): Por encaminhamentos dos serviços de CRAS, CREAS ou requisições advindas do Ministério Público.

4- Quadro de profissionais: O quadro de profissionais é sustentado pela Norma Operacional Básica da Assistência Social de Recursos Humanos (Resolução CNAS 269/2006). No município de Juiz de Fora, todos os serviços são executados por OSCS, através da REDE SUAS. De acordo com o censo 2026, segue abaixo quadro de Recursos Humanos dos serviços de Proteção Social:

CENTRO POP	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	26
COORDENADOR	1
CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL E TÉCNICO DE NÍVEL MEDIO	1
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	8
ESTAGIÁRIO(A)	2
SERVIÇOS GERAIS	2
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	3
TNS - PSICÓLOGO(A)	2
OUTROS	5
UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	224
COORDENADOR	3
APOIO ADMINISTRATIVO	10
COZINHEIRO(A)	7
CUIDADOR(A)	78
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	7
MOTORISTA	1
SERVIÇOS GERAIS	32
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	4
TNS - PSICÓLOGO(A)	2
TNS - NUTRICIONISTA	3
TNS - ENFERMEIRO(A)	3
TNS - FISIOTERAPEUTA	2
OUTROS	72

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361

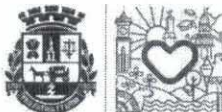




UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	191
COORDENADOR	8
APOIO ADMINISTRATIVO	14
COZINHEIRO(A)	19
CUIDADOR(A)	51
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	43
ESTAGIÁRIO(A)	1
MOTORISTA	4
SERVIÇOS GERAIS	29
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	8
TNS - PSICÓLOGO(A)	9
TNS - NUTRICIONISTA	1
OUTROS	4

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS PCD	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	40
COORDENADOR	1
APOIO ADMINISTRATIVO	3
COZINHEIRO(A)	4
CUIDADOR(A)	13
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	1
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	1
TNS - PSICÓLOGO(A)	1
TNS - NUTRICIONISTA	1
OUTROS	15





UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CASA DE PASSAGEM)	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	49
COORDENADOR	3
APOIO ADMINISTRATIVO	2
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	32
SERVIÇOS GERAIS	6
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	3
TNS - PSICÓLOGO(A)	3

UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (ABRIGOS)	
CARGO	QUANTITATIVO
TOTAL	127
COORDENADOR	5
APOIO ADMINISTRATIVO	7
COZINHEIRO(A)	15
CUIDADOR(A)	50
EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL	13
SERVIÇOS GERAIS	22
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	1
TNS - ASSISTENTE SOCIAL	5
TNS - PSICÓLOGO(A)	3
TNS - ADVOGADO (A)	1
TNS - FISIOTERAPEUTA	1
TNS - PEDAGOGO(A)	1
OUTRO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
OUTROS	2

Os dados acima extraídos da Planilha de Monitoramento de Ações da Educação Permanente tem por base as informações repassadas pela supervisão da REDE SUAS/DRAP com base nas atualizações de RH de Janeiro/2026 e do Censo SUAS 2026.

TOTAL GERAL DE TRABALHADORES DE TODAS AS UNIDADES: 657 PROFISSIONAIS

5- De acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2026 e com o Plano Plurianual 2026- 2029, a única ampliação na rede socioassistencial para a proteção social especial de alta complexidade se dará

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000| Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361





para o serviço de Residência Inclusiva, que é modalidade de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e pessoas idosas. Ainda não há previsão de implantação do novo serviço.

6- A previsão orçamentária específica para Centro Pop e para o Serviço de Acolhimento Institucional, sua respectiva manutenção, funcionamento do equipamentos para o exercício de 2026 se encontram previstos da Lei Orçamentária Anual- LOA 2026. Ao apurar a dotação Orçamentária da Proteção Social Especial ,as ações do Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade de acolhimento institucional, aproxima-se nos seguintes valores:

Previsão de Valor anual 2026: R\$ 16.733.057,38

Previsão de execução orçamentária de Janeiro a Março 2026: R\$ 4.725.863,82

Importante destacar que os valores na LOA 2026 do Centro POP NÃO estão apurados dentro deste montante pela composição orçamentária na LOA realizada em outras ações de Secretarias como SRH e da SELICON. Isso ocorre porque o Centro POP é um serviço de execução direta da Prefeitura de Juiz de Fora, não é realizado por meio de chamamento público e nem por OSC.

Outro destaque se dá com os serviços das entidade não parceiras da REDE SUAS (Fundação Espírita João De Freitas, Lar dos idosos Santa Luiza de Marillac, Casa São Camilo de Lélis), essas três instituições NÃO RECEBEM recursos via chamamento público para executarem serviços de acolhimento institucional no município. Fazem o serviço com recursos próprios.

7- Relatórios e indicadores de desempenho

A execução dos serviços socioassistenciais pela rede parceira da Secretaria de Assistência Social é regulada pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Municipal nº 16.444/2024, que regulamenta essa lei no âmbito do Município de Juiz de Fora. Esse arcabouço normativo institui um sistema estruturado e robusto de monitoramento, avaliação e prestação de contas, que opera em múltiplos níveis e de forma contínua ao longo de toda a vigência das parcerias.

O processo tem início ainda na fase pré-contratual: cada parceria é precedida de chamamento público com edital que define objetivos, metas, indicadores de desempenho e parâmetros técnicos do serviço a ser executado (art. 4º, II, do Decreto nº 16.444/2024). Esses elementos são incorporados ao Plano de Trabalho, documento obrigatório que integra o Termo de Colaboração e orienta toda a execução, funcionando como instrumento de referência para o acompanhamento e a avaliação do desempenho da organização parceira.

Durante a vigência da parceria, o acompanhamento é exercido por dois mecanismos formais e complementares. O primeiro é o Gestor de Parceria, servidor designado por Portaria, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, realizar visitas técnicas mensais às unidades e elaborar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme arts. 7º e 9º do Decreto nº 16.444/2024. Esse relatório deve conter, entre outros elementos, análise das atividades realizadas, cumprimento de metas e indicadores, eventuais irregularidades apuradas e providências adotadas (art. 9º, §1º). O segundo mecanismo é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada que se reúne semanalmente, responsável por monitorar a execução das parcerias, apoiar o Gestor e homologar os relatórios técnicos produzidos (arts. 10 a 15 do Decreto nº 16.444/2024).

Além do monitoramento técnico, as parcerias estão submetidas a controle financeiro exercido pela Secretaria da Fazenda do Município, que acompanha as prestações de contas de acordo com o

Secretaria de Assistência Social

Rua Halfeld, 450, 6º andar – Centro, Juiz de Fora – MG
CEP: 3606010-000 | Juiz de Fora – MG | Telefone: (32) 3690-7361





Manual da Lei nº 13.019/2014 desenvolvido pela Controladoria-Geral do Município (CGM). Adicionalmente, as organizações parceiras prestam contas ao Governo Federal por meio dos sistemas federais de acompanhamento de transferências, assegurando transparência em todas as esferas.

Cabe destacar que todos esses documentos são públicos e estão à disposição para acesso e consulta. Considerando, no entanto, o volume de registros produzidos ao longo das múltiplas parcerias ativas, relatórios mensais do Gestor, relatórios trimestrais homologados pela Comissão, prestações de contas e demais instrumentos, o encaminhamento integral de toda essa documentação de uma só vez demandaria um longo prazo para organização e compilação destes, que pode levar ainda mais tempo considerando o estado de calamidade. A Secretaria de Assistência Social está inteiramente disponível para apresentar e explicar o funcionamento desse processo à vereadora e sua equipe, bem como para realizar envios pontuais e direcionados conforme a necessidade específica de cada consulta.

8- Medidas para garantia de atendimento humanizado, seguro e eficiente.

As medidas destinadas a garantir atendimento humanizado, seguro e eficiente às pessoas acolhidas são estruturadas em dois planos complementares: o normativo e o de execução monitorada. No plano normativo, os serviços de acolhimento devem observar os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que define, para cada modalidade de acolhimento, os requisitos mínimos de funcionamento, a equipe de referência obrigatória, as condições físicas adequadas e as diretrizes éticas de atendimento. Esse instrumento constitui a base técnica que orienta a qualidade dos serviços no âmbito do SUAS.

No plano da execução, as condições concretas de atendimento são definidas no Plano de Trabalho de cada parceria, que especifica a metodologia, os fluxos de atendimento, os perfis profissionais e os protocolos de proteção aplicáveis ao público atendido. O cumprimento dessas condições é objeto de acompanhamento permanente pelo Gestor de Parceria — por meio de visitas mensais às unidades —, e é avaliado periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 7º a 15 do Decreto Municipal nº 16.444/2024. Eventuais desconformidades identificadas resultam em notificação formal à organização parceira e acompanhamento do saneamento, com possibilidade de aplicação de sanções previstas nos arts. 63 e 64 do mesmo Decreto, caso não haja regularização.

Esse conjunto de mecanismos assegura que a humanização do atendimento não dependa exclusivamente da boa vontade dos executores, mas seja exigida, monitorada e verificável por meio de instrumentos legalmente estruturados e documentados.

Maria Lucia Salim Miranda Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

